



CERTIDÃO
CERTIFICADO, para todos os fins necessários,
que este ato foi publicado na íntegra, no
placar da prefeitura, local destinado à
divulgação e publicidade dos atos oficiais do
Município em 19/01/2017
Geleidy Kássia de P. Rodrigues
Secretaria Municipal de Administração
Decreto Nº 07/2017

DECRETO nº 145/2017

FAZENDA NOVA, 19 DE JANEIRO DE 2017.

“Fixa a data dos períodos que constam na Lei Complementar nº 034/2012”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, no usos das atribuições legais que a Lei Orgânica do Município lhe confere,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação expressa quanto a data da contagem dos períodos que constam no art. 2º, da Lei Complementar nº 034, de 18 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º: Fixa a data dos períodos que constam na tabela do art. 2º, da Lei Complementar nº 034, de 18 de junho de 2012, da seguinte forma:

PERÍODOS	DATAS
1º ao 5º ano	18/06/2012 a 17/06/2017
6º ao 10º ano	18/06/2017 a 17/06/2022
11º ao 15º ano	18/06/2022 a 17/06/2027
16º ao 20º ano	18/06/2027 a 17/06/2032
21º ao 25º ano	18/06/2032 a 17/06/2037
26º ao 34º ano	18/06/2037 a 17/06/2042

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2017.

AFRANIO FERREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL